

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- **CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023**
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA, SAÚDE, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.**
- **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.
- **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal.
- **ENDEREÇO:** Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz)
- **DATA DE ABERTURA:** 19 de janeiro de 2024.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.
- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gab, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDPAB, 2102 08 243 0007 1.077 – Criança Feliz, 2102 08 241 0007 1.070 – Centro do Idoso e 2401 06 122 0004 2.077, elemento de despesa 3.3.90.30.00, subelemento nº 3.3.90.30.07, Fontes de recursos: Próprio (1500000000), Próprio (1500100200), SUS (1600000000) e FNAS (1660000000)

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado as diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE, durante o exercício de 2023, em cumprimento do estabelecido na Lei Estadual nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 11.326/2006 c/c Decreto Federal nº 9.064/2017 e Decreto Federal nº 10.688/2021, no âmbito da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado do Ceará e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia **24 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, quando dará início à sessão de julgamento na Sala de CERTAME do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz).

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios, seguidos de sua estimativa média de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	GAB	SIPS					SSP	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				SESA SAMU	CRAS	CREAS	IGDBF	C. FELIZ				
1	ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO		144	1000	25	500	500	100	2.269	R\$ 6,49	R\$ 14.725,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG.												
2	BATATA DOCE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	QUILO	96					100	196	R\$ 4,48	R\$ 878,08		
3	BOLO DE GRUDE: OBTIDO DA MISTURA DE FÉCULA DE MANDIOCA, COCO, LEITE E AÇÚCAR. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	QUILO	1000	200	1000	250	500	500	3.450	R\$ 21,66	R\$ 74.727,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	MOMENTO DO CONSUMO.													
4	BOLO SIMPLES: OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA, DENTRES OUTROS), COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇUCAR, LEITE OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. NOS SABORES MILHO, BATATA, MACAXEIRA, CENOURA, ABÓBORA OU FOFO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	QUILO	1000	200	3000	500	1000	1000	6.700	R\$ 17,55	R\$ 117.585,00			
5	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA, ACÉM OU MÚSCULO, MOÍDO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 5KG.	QUILO		384	300	50	150	150	1.034	R\$ 31,63	R\$ 32.705,42			
6	CARNE BOVINA: CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO,	QUILO		200	300	50	150	150	720	1.570	R\$ 35,11	R\$ 55.122,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. PROPORÇÃO DE 70% CARNE MACICA E 30% DE OSSOS. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTES, CONTENDO ATÉ 10KG.													
7	CARNE OVINA (CARNEIRO): IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTES, CONTENDO ATÉ 10KG.	QUILO	770	500	100	200	200	380	2.150	R\$ 24,46	R\$ 52.589,00			
8	CARNE SUÍNA: PERNIL OU LOMBO, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU	QUILO	385	250	50	100	100	380	1.265	R\$ 24,00	R\$ 30.360,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA.																			
9	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E COENTRO, MAÇO COR VERDE ESCURO. ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO	300	150	50	70	70	380	1.020	R\$ 9,17	R\$ 9.353,40									
10	CUSCUZ PRONTO: BOLO DE MILHO PRONTO, OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, HIDRATADA, COM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ CONTER ASPECTO, COLORAÇÃO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUÇÃO DO DIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 100G.	UNIDADE	300						300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00									
11	FEIJÃO DE CORDA: FEIJÃO CLASSE DE CORDA, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, LARVAS E PARASITOS. DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTES, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	QUILO	600	750	200	250	250	360	2.410	R\$ 9,72	R\$ 23.425,20									
12	FILE DE PEIXE: FILE DE TILÁPIA, IN NATURA, COM E COLORAÇÃO ODOR	QUILO	150						150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE, FILÉS COM PESO APROXIMADO DE 100 A 120G. ISENTO DE IMPUREZAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS QUE TORNE IMPRÓPRIO O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.											
13	FRANGO: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	420	600	100	150	150	720	2.140	R\$ 15,44	R\$ 33.041,60	
14	MUNGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUNGUNZÁ, LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 50G DE PRODUTO.	QUILO	1000	4000	750	1000	1000	7.750	R\$ 11,58	R\$ 89.745,00		
15	NATA: OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ	QUILO	50	300	50	100	100	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTÉRISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: APRESENTAÇÃO EM SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.											
16	OVOS: OVOS IN NATURA, FRESCOS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	300	750	100	250	250	400	2.050	R\$ 17,77	R\$ 36.428,50	
17	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA, ÓLEO, SAL, COLORAU E CEBOLA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTÉRISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	QUILO	150	450	100	150	150	1.000	R\$ 42,71	R\$ 42.710,00		
18	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E	QUILO	194	150	50	70	70	50	584	R\$ 8,94	R\$ 5.220,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.												
19	PIMENTINHA DE CHEIRO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	QUILO		10	10	10	10		40	R\$ 9,37	R\$ 374,80		
20	POLPA DE FRUTAS: DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. (NOS SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ)	QUILO	200						200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00		
21	QUEIJO COALHO: FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PA RASITOS OU OUTRO	QUILO	500	150	3500	1000	1500	1000	7.650	R\$ 32,37	R\$ 247.630,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA.											
22	TAPIOCA PRONTA: OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, COM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ CONTER ASPECTO, COLORAÇÃO CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUÇÃO DO DIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G.	UNIDADE	500	2400	5000	1500	1500	2500	13.400	R\$ 2,33	R\$ 31.222,00	
23	TOMATE: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME BRILHO.	QUILO			10	10	10	10	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60	
TOTAL												R\$ 911.819,57

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL DETENTORES DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural paros alimentos com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA (ORGANIZADOS EM GRUPOS)

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural paros alimentos com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DETENTORES DE DAP JURÍDICA.

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar paros alimentos, assinado por seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário, previstos em normavas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO II**.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 15.910/2015, Lei Federal nº 11.326/2006 c/c Decreto Federal nº 9.064/2017 e Decreto Federal nº 10.688/2021.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10(dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria da Saúde, com endereço na Av. Paulo Bastos, 220, Centro, Irauçuba/CE, até 02 (dois) dias após a notificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de acordo com as necessidades das secretarias contratantes.
- 7.2. As entregas devem ocorrer em dias úteis, nos quantitativos solicitados e entregues em local a ser indicado pela secretaria contratante.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelo site do TCE (www.tce.ce.gov.br).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

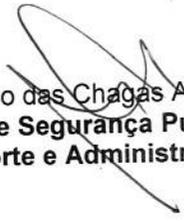
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para os alimentos deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/.Ex.
- II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x **R\$ 20.000,00**.
- 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar paros alimentos que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Irauçuba/CE, 20 de dezembro de 2023.


Paulo Henrique de Vasconcelos Araújo
Chefe de Gabinete


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde


Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Inclusão e Promoção Social


Francisco das Chagas Alves Filho
**Secretário de Segurança Pública, Trânsito,
Transporte e Administração Viária**

